

João Francisco Cardoso
AV. L. DA INDEPENDÊNCIA
POLÍCIA CIVIL
LEI- 776-A/96



LEI Nº 776-A
Município de Macapá
Diário Oficial

Nº 253

DECRETO Nº 526/91; DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991.
Macapá-Ap, 1 e 2 de abril de 1996.

Prefeito Municipal de Macapá
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Chefe do Gabinete Municipal
JOSÉ RIBAMAR GOMES DA SILVA

Vice-Prefeito do Município de Macapá
CLÁUDIO PINHO SANTANA

SECRETARIADO

Secretário Municipal de Administração
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Especiais
SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES

Secretário Mun. de Planej., Urbaniz. e Meio Ambiente
MERYAM GOMES FLEXA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
CARLOS A. DE MIRANDA B. DA SILVA

Procurador Geral do Município
SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS

Secretário Municipal de Saúde
UILTON JOSÉ TAVARES

Secretário Municipal de Educação e Cultura
KLEBER MAGALHÃES

Secretário Municipal de Obras e Viação
BENJAMIM DA ROCHA SALIM

Secretária Municipal de Ação Comunitária
JURACY DE ALMEIDA ALENCAR

Secretário Municipal de Finanças
REGINALDO COSTA SOARES

Poder Executivo

Leis

LEI Nº 776A/96-PMM

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ,
APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

ART. 1º - FICA CRIADO O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ COM A FINALIDADE DE APOIAR O GOVERNO MUNICIPAL NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO ALIMENTAR JUNTO AOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DE ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO PELO MUNICÍPIO, MOTIVANDO A PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS E DA COMUNIDADE NA CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS, COMPETINDO-LHE ESPECIALMENTE:

I - AUXILIAR O EXECUTIVO MUNICIPAL A FISCALIZAR E CONTROLAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR;

II - PROMOVER A ELABORAÇÃO DOS CARDÁPIOS DOS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, RESPEITANDO OS HÁBITOS ALIMENTARES DO MUNICÍPIO;

III - ORIENTAR A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA

OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DANDO PRIORIDADE AOS PRODUTOS DA REGIÃO;

IV - SUGERIR MEDIDAS AOS ÓRGÃOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO, NAS FASES DE ELABORAÇÃO E TRANSIÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, VIGENDO:

a) A INCLUSÃO DE RECURSOS ÀS METAS A SEREM ALCANÇADAS PELO CONSELHO;

b) A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO NACIONAL E MUNICIPAL NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA;

c) O ENQUADRAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

V - PROPOR A FIXAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS;

VI - ARTICULAR-SE COM AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONJUNTAMENTE COM OS ÓRGÃOS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, MOTIVANDO AS NA CRIAÇÃO DE HORTAS, GRANJAS E DE PEQUENOS ANIMAIS DE CORTE, PARA FINS DE ENRIQUECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VII - REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS DE ESCLARECIMENTO SOBRE ALIMENTAÇÃO;

VIII - EXERCER FISCALIZAÇÃO SOBRE O ARMAZENAMENTO E A CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS, ASSIM COMO SOBRE A LIMPEZA DOS LOCAIS DE ARMAZENAMENTO E A CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS, ASSIM COMO SOBRE A LIMPEZA DOS LOCAIS DE ARMAZENAMENTO;

IX - PROMOVER A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CULINÁRIA, NOÇÕES DE NUTRIÇÃO, CONSERVAÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL, JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS;

X - LEVANTAR DADOS ESTATÍSTICOS NAS ESCOLAS E NA COMUNIDADE COM A FINALIDADE DE ORÇAMENTAR E AVALIAR O PROGRAMA NO MUNICÍPIO.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

ART. 2º - O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR TERÁ A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

- I - 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- II - 01 (UM) REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO;
- III - 01 (UM) NUTRICIONISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ;
- IV - 01 (UM) ECONOMISTA DOMÉSTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ;
- V - 01 (UM) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL;
- VI - 01 (UM) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS;
- VII - 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- VIII - 01 (UM) REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS;
- IX - 01 (UM) REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO.

§ 1º - À CADA MEMBRO EFETIVO CORRESPONDERÁ UM SUPLENTE.

§ 2º - A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E DOS SUPLENTE SERÁ FEITA POR DECRETO DO PREFEITO PARA O PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, PODENDO SER RENOVADO.

§ 3º - OS REPRESENTANTES REFERIDOS NESTE ARTIGO SERÃO INDICADOS POR SUAS ENTIDADES PARA NOMEAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

§ 4º - NO CASO DE OCORRÊNCIA DE VAGA, O NOVO MEMBRO DESIGNADO DEVERÁ COMPLETAR O MANDATO DO SUBSTITUÍDO.

§ 5º - O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REUNIR-SE-Á, ORDINARIAMENTE, COM A PRESENÇA DE PELO MENOS METADE DE SEUS MEMBROS, UMA VEZ POR MÊS E EXTRAORDINARIAMENTE QUANDO CONVOCADO PELO SEU PRESIDENTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE PELO MENOS UM TERÇO DE SEUS MEMBROS EFETIVOS.

§ 6º - FICARÁ EXTINTO O MANDATO DO MEMBRO QUE DEIXAR DE COMPARECER, SEM JUSTIFICATIVA, A 02 (DUAS) REUNIÕES CONSECUTIVAS DO CONSELHO OU A 04 (QUATRO) ALTERNADAS.

§ 7º - DECLARADO EXTINTO O MANDATO, O PRESIDENTE DO CONSELHO OFICIARÁ AO PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE AO PREENCHIMENTO DA VAGA.

ART. 3º - O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SERÃO ESCOLHIDOS POR SEUS PARES PARA UM MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS QUE PODERÁ SER RENOVADO.

ART. 4º - O EXERCÍCIO DO MANDATO DE CONSELHEIRO SERÁ GRATUITO E CONSTITUIRÁ SERVIÇO PÚBLICO RELEVANTE.

ART. 5º - AS DECISÕES DO CONSELHO SERÃO TOMADAS POR MAIORIA SIMPLES, CABENDO AO PRESIDENTE O VOTO DE DESEMPATE.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 6º - O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERÁ EXECUTADO COM:

- I - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO ANUAL;
- II - RECURSOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO E PELO ESTADADO;
- III - RECURSOS FINANCEIROS OU DE PRODUTOS DOADOS POR ENTIDADES PARTICULARES, INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS OU INTERNACIONAIS.

ART. 7º - APÓS A POSSE, OS MEMBROS DO CONSELHO TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA ELABORAREM O REGIMENTO INTERNO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O REGIMENTO INTERNO SERÁ APROVADO POR DECRETO DO PREFEITO MUNICIPAL.

ART. 8º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O MONTANTE NECESSÁRIO PARA ATENDER ÀS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI.

ART. 9º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BARRIA, 22 DE JANEIRO DE 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

MUNICÍPIO DE MACAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assuntos Especiais - Departamento de Imprensa

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Imprensa - PMM

EDITORIAÇÃO

O D.O.M. de Macapá é composto e impresso na GRÁFICA E EDITORA VALCAN LTDA., com sede à Av. Rdº A. da Costa, 690 - B - Centro - Macapá - AP

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação, deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Departamento de Imprensa até 8 (oito) dias após a publicação.

Decretos

DECRETO Nº 154/96-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 06158 de 24 de julho de 1995.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam cancelados todos os documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Macapá, em nome de MARIA JOSÉ PINHEIRO MINIZ, referente ao Lote de Terra Urbano nº 24, Quadra 90, Setor II, situado no Bairro Marco Zero, passando a posse do lote ao domínio do Município, que poderá ceder a outra pessoa interessada.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BARRIA, em 21 de Março de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

DECRETO Nº 155 /96-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº06869 de 15 de agosto de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados todos os documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Macapá, em nome de EDILSON PEREIRA, referente ao Lote de Terra Urbano nº 318, Quadra 36, Setor 11, Bairro Zerão passando a posse do Lote ao domínio do Município, que poderá ceder a ou tra pessoa interessada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 21 de março de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 156 /96-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992; considerando o disposto no art.110, § 2º da Lei nº133/80-PM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o art.81, inciso VI da Lei nº8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 e finalmente o que consta no Processo Administrativo nº S/N, datado de 05 de março de 1996.

DECRETA:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidora MARIA JOSÉ VILHENA ANDRADE, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Civis do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, classe A, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Finanças-SEMF1, pelo período de 02 (dois) anos.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 21 de março de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de março de 1996.

JOÃO BATTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 157 /96-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no Art.40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, Art.67, parágrafo único, Art.186, inciso III, alínea "d" da Lei 8.112/90, Arts. 126,127, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 133/80-PM, Arts.36, inciso II, 46, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1021/95-PM, datado de 11 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art.1º - APOSENTAR VOLTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO, o servidor ALCIDES FERREIRA DE MIRANDA, matrícula nº 200010-5, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Civis do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífices, Classe D, Nível 19, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - O servidor perceberá mensalmente como proventos proporcionais de sua aposentadoria, o valor correspondente a 19/36 (dezenove trinta e cinco avos) do vencimento do Cargo de Auxiliar de Artífices, Classe D, Nível 19,

acrescido de 19% (dezenove por cento) de Aueriosos.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 21 de março de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de março de 1996.

JOÃO BATTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 158 /96-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no Ofício nº087/96-SEMED/PM, datado de 04 de março de 1996.

DECRETA:

Art.1º - NOMEAR NEURA INÊS BARBOSA CARDOSO, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da categoria funcional de Professora, classe A subclasse A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de 1º Grau Caetano Dias Tomaz, código CAI.201.1, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária-CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 1996.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 21 de março de 1996

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de março de 1996.

JOÃO BATTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 159 /96-PM

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar, de acordo com item VI do artigo 7º da Lei nº 764/95-PM, por itens da Tabela Explicativa de Despesa por Órgão da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Para fazer Abertura de Crédito, fôrmos anexo ao Importância de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), com itens de dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgão da Administração Municipal, conforme discriminação a seguir:

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONCURT

4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL			
4.1.0.0 - Investimento			
4.1.2.0 - 2.048 Equip. Mat. Perman.	(02)	30.000,00	R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAGÃO - SEMOV

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 - Investimento			
4.1.1.0 - 1.016 Obras e Instalações	(02)	250.000,00	
4.1.1.0 - 1.019 Obras e Instalações	(06)	50.000,00	
4.1.2.0 - 1.017 Equip. Mat. perman.	(05)	15.000,00	
4.1.2.0 - 1.017 Equip. Mat. Perman.	(06)	100.000,00	R\$ 415.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 445.000,00

Art. 2º - Ficam implementados na importância de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), por itens de dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgão da Administração Municipal, conforme discriminação a seguir:

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONCURT

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.3.2 - 1.039 - Out. Serv. Encargos	(02)	30.000,00	R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAGÃO - SEMOV

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			
------------------------------	--	--	--

31.0.0 - Despesa de Capital		
31.2.0 - 2.028 Mat. de Constr. (02)	170.000,00	
31.3.2 - 2.028 Out. Serv. Encargos (02)	80.000,00	
31.3.2 - 2.028 Out. Serv. Encargos (08)	80.000,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimento		
4.1.4.0 - 1.016 Obras e Instalações (05)	35.000,00	R\$ 415.000,00
4.1.1.0 - 1.016 Obras e Instalações (06)	100.000,00	
TOTAL GERAL		R\$ 445.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Desdobramento das Despesas, dos órgãos incluídas neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CIBENIA, REISINHO-SE E PEARLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BARRELA, em 25 de março de 1996.

João Bosco Faria
 JOÃO BOSCO FARIA
 Sec. SECRETARIA
 Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 160/96-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 07343 de 31 de agosto de 1995.

DECRETO Nº 161/96-PM:

Art. 1º - Ficam cancelados todos os documentos em vigor pela Prefeitura Municipal de Macapá, em nome de JOAQUIM SOARES FERREZ, referente ao Lote de Terra Urbana nº 14, Quadra 119, Setor 26, situado à Rua Joaquim Silva Amarel nº 2837, Bairro Jardim Felicidade II, passando a posse do lote ao domínio do Município, que poderá ceder a outora pessoa interessada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BARRELA, em 25 de março de 1996.

João Bosco Faria
 JOÃO BOSCO FARIA
 Sec. SECRETARIA
 Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 162/96-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta do ofício nº 37/96-GM-PM, datado de 25 de março de 1996.

DECRETO Nº 163/96-PM:

Art. 1º - EXERCERRE A FUNÇÃO, JOÃO FIDELIX CARNEIRO DA SILVA, do cargo de **CHefe DE Gabinete DO PREFEITO**, **OFÍCIO Nº 101.3**, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DMS-100, do Gabinete do Prefeito, a partir de 25 de março de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BARRELA, em 25 de março de 1996.

João Bosco Faria
 JOÃO BOSCO FARIA
 Sec. SECRETARIA
 Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de março de 1996.

João Bosco Faria
 JOÃO BOSCO FARIA
 Sec. SECRETARIA
 Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 162/96-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, o que consta do Ofício nº 37/96-GM/PM, datado de 25 de março de 1996.

DECRETO Nº 164/96-PM:

Art. 1º - EXERCERRE A FUNÇÃO DE **CHefe DE Gabinete**, do cargo de Assessoria, correspondente ao Ofício DMS-101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DMS-100, do Gabinete Municipal, a partir do dia 25 de março de 1996.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BARRELA, em 25 de março de 1996.

João Bosco Faria
 JOÃO BOSCO FARIA
 Sec. SECRETARIA
 Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 165/96-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, o que consta do Ofício nº 37/96-GM/PM, datado de 25 de março de 1996.

DECRETO Nº 166/96-PM:

Art. 1º - EXERCERRE A FUNÇÃO DE **CHefe DE Gabinete**, para exercer o cargo de Provedor em Conselho de **CHefe DO GABINETE DO PREFEITO**, Ofício DMS-101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DMS-100, do Gabinete do Prefeito, a partir do dia 25 de março de 1996.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BARRELA, em 25 de março de 1996.

João Bosco Faria
 JOÃO BOSCO FARIA
 Sec. SECRETARIA
 Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 167/96-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, art. 67, Parágrafo Único, art. 156, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90, art. 77 § 2º, Art. 156, 127, Parágrafo Único, Inciso I, alínea "a" da Lei 139/80-PM, combinado com o art. 36, inciso III, alínea "a", art. 47, 48, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0712/96-PM, datado de 17 de julho de 1995.

DECRETO Nº 168/96-PM:

Art. 1º - **ASSUMIR A FUNÇÃO DE CHefe DE Gabinete**, para exercer o cargo de Servidoras Públicas Civis do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, em nome da Categoria Funcional de Serventes, Classe E, Nível 29, lotada no Gabinete Municipal.

Art. 2º - A servidora **parecerá** nomeada, nomeada como **provisória** integrante de sua competência, o valor correspondente ao vencimento do cargo de Servente, Classe E, Nível 30, acrescido de 20% (vinte e zero por cento) de férias e 20% (vinte por cento) por cento) a vistas Classe e Nível da respectiva categoria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BARRELA, em 25 de março de 1996.

João Bosco Faria
 JOÃO BOSCO FARIA
 Sec. SECRETARIA
 Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de maio de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 165 /96-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e, o que consta no Requerimento s/nº, datado de 27 de fevereiro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - **Nomear BENEDITO RUDIMAR GOMES DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Servidores Estatutário do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria: Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Classes C, Nível 16, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Documentação e Arquivo, código CAI.201.2, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, do Gabinete do Prefeito, a partir de 11 de março de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de março de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 26 de março de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALEO PARES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de maio de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 166 /96-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.222, inciso I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 103/96-SEMFI/PM, datado de 21 de março de 1996.

DECRETA:

Art.1º - **Autorizar REGINALDO COSTA SOARES**, Secretário Municipal de Finanças, Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças, a ausentar-se de suas atividades normais, no período de 25 de março a 03 de abril de 1996, para tratar de assuntos de interesse particular.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Palácio LAURINDO BANHA, 26 de março de 1996

JOÃO BOSCO PAPALEO PARES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de maio de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 167 /96-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 103/96-SEMFI/PM, datado de 21 de março de 1996.

DECRETA:

Art.1º - **Designar COANACY SOBREIRA BARBOSA**, Assessor, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pelo Secretário Municipal de Finanças, correspondente ao Código DAS.101.3 do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças, que encontra-se tratando de assuntos de interesse particular, no período de 25 de março a 03 de abril de 1996

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 26 de março de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALEO PARES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de maio de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 168 /96-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222-I e V da Lei Orgânica do Município de 20 de junho de 1988 combinado com art. 10 do Regulamento do Servidor de Transportes de passageiros em veículos de Aluguel e Transporte de Carga do Município de Macapá, aprovado pela Lei nº 364/90 -PM, de 26 Março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - **Outorgar permissão em caráter intransferível**, da placa de aluguel tipo taxi, de prefixo TI-0283, de propriedade do Município, ao Senhor **RAI MURDO ALVES CORRÊA**.

Art. 2º - A placa objeto da presente permissão, não poderá ser cedida, vendida ou transferida em hipótese alguma.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 480/84-PM, e demais disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 26 de março de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALEO PARES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 169 /96-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 06197 de 24 de julho de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada toda e qualquer documentação emitida pela Prefeitura Municipal de Macapá, em nome de **ELIZABETH FERRO CAMELARI**, referente ao lote de terra urbano nº 27, Quadra 115, Setor 26, situado na Av. Lourenço Araújo de Sá, nº 3548, passando a posse do mesmo para o domínio do Município, o qual poderá ceder a outra pessoa interessada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 26 de março de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALEO PARES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 170 /96-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o

que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00726 de 26 de Janeiro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados todos os documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Macapá, em nome de MIGUEL CONCEIÇÃO RODRIGUES, referente ao lote 14, Quadra 136, setor 26, situado na Av. Sebastião Lameirão nº 2474, Bairro Novo Horizonte, passando a posse do mesmo para o domínio do Município, o qual poderá conceder a outra pessoa interessada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 26 de março de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 141/96-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01621 de 13 de março de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Macapá, em nome de JOSÉ FRANCISCO COELHO, referente ao Lote de Terra Urbana 14, Quadra 188, setor 26, situado no Bairro Novo Horizonte, passando a posse do mesmo para o domínio do Município, o qual poderá conceder a outra pessoa interessada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 26 de março de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 142/96-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222, inciso I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 06110/95, de 20 de julho de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados todos os documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Macapá, em nome de FRANCISCO DE SALES SANTANA, referente ao lote de terra urbano nº 08, da quadra 124, setor 26, situado à Av. Alvaro Carvalho Barbosa, s/n, Bairro Novo Horizonte, passando a posse do mesmo para o domínio do Município, o qual poderá ceder a outra pessoa interessada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 28 de março de 1.996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 143/96-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e, considerando os termos do Ofício nº 095/96-SEMED/PM, datado de 08 de março de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, os servidores: JOSÉ MATIAS, Agente de Vigilância, classe H, nível 05, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município-Prefeitura Municipal; ANTONIO MARQUES LOBATO, Agente de Vigilância, classe A, nível 01, BENEDITO GOMES COELHO, Agente de Vigilância, classe A, nível 01, DORACY TEIXEIRA BORGES, Agente de Vigilância, classe A, nível 01, RAIMUNDO GONÇALVES DO NASCIMENTO, Agente de Vigilância, classe A, nível 01, pertencentes ao Quadro de Pessoal Variável do Município de Macapá-Prefeitura Municipal; AVELINO MACHADO LOBATO, Agente de Vigilância, classe A, nível 01, FRANCISCO GOUVEIA DE SOUZA, Agente de Vigilância, classe A, nível 01, JOSÉ BARBOSA MEDEIROS, Agente de Vigilância, classe A, nível 01, RAIMUNDO SOARES SANTANA, Agente de Vigilância, classe A, nível 01, SERGIO PAOLO J. DA TRINDADE, Agente de Vigilância, classe A, nível 01, pertencentes ao Convênio nº 021/90-EMDESUR/PM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. PALÁCIO LAURINDO BANHA, em 28 de março de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicação nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de março de 1996.

JOÃO RUYTENCOURT DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 144/96-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, Art. 67, Parágrafo Único, Art. 186, inciso III, alínea "b" da Lei 8.112/90, Art. 36, inciso II, Art. 46, inciso III, alínea "b", Arts. 47, 48, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Art. 77, §2º, Arts. 125, 127, Parágrafo Único, inciso I alínea "c" da Lei 133/80-PM, Art. 95, inciso III, alínea "a", Parágrafo Único, Art. 104, inciso I, VI e VII da Lei Complementar nº 001/93-PM, regulamentada através do Decreto nº 235/95-PM do Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1017/95-PM, datado de 07 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO, a servidora ELIODINA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 610044-0, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Civis do Município de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe D, Nível 23, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Carga Horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A servidora perceberá mensalmente como proventos integrais de sua aposentadoria, o valor correspondente ao vencimento do cargo de Professora, Classe A, Sub-Classe E, Nível 29, acrescido de 23% (vinte e três por cento) de Anúenios, 20% (vinte por cento) de Regência de Classe e 5% (cinco e cinco por cento) de Dedicatória Exclusiva.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 28 de março de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES Prefeito Municipal de Macapá

Publicação nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de março de 1996.

JOÃO RUYTENCOURT DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 145/96-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, o que dispõe os Arts. 10 e 28 da Lei Complementar Nº 001/93-PM do Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 0089/96-PM, datado de 08 de fevereiro de 1996.

DECRETA :

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL a servidora MARIA LUCILA BARBOSA DE BRITO, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-classe A, Nível 07, integrante do Grupo Ocupacional do Magisterio Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a categoria Funcional de Professor com Habilitação em Exame de Suficiência, Classe B, Sub-classe C, Nível 07, a partir de 08 de fevereiro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08 de fevereiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 28 de Março de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos... dias do mês de... de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 176 /96-PM.
O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.222, incisos I e V, tendo em vista o que dispõe nos arts. 10 e 28 da Lei Complementar nº 001/93-PM, do Estatuto do Magisterio Publico da Prefeitura Municipal de Macapá e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00108/96-PM, datado de 15 de fevereiro de 1996.

DECRETA :

Art.1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora ANTONIA DAS GRAÇAS DE SOUZA RAMOS, ocupante da categoria Funcional de Professora, classe A, subclasse B, nível 08, integrante do do Grupo Ocupacional do Magisterio Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para a categoria funcional de Professora, classe B, subclasse C, nível 08, a partir de 15 de fevereiro de 1996.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do 15 de fevereiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 28 de Março de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos... dias do mês de... de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 177 /96-PM.
O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá; considerando que com a CRIAÇÃO DOS NOVOS MUNICÍPIOS DO ESTADO O MUNICÍPIO DE MACAPÁ PERDEU ESPAÇO TERRITORIAL e as ESCOLAS MUNICIPAIS EXISTENTES Nesses MUNICÍPIOS; considerando que os CARGOS DE DIRETORES, AS FUNÇÕES DE DIRETORES ADJUNTOS, SECRETÁRIOS e COORDENADORES dessas ESCOLAS estão desativadas; considerando que esses CARGOS e FUNÇÕES PERTENCEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, nos termos da LEI Nº 479/92-PM, de 15 de julho de 1992 e tendo em vista a NECESSIDADE de prover os CARGOS em COMISSÕES e as FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS NOVAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

DECRETA:

ART. 1º - FICAM DECLARADOS VAGOS OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO e FUNÇÃO GRATIFICADAS QUE ERAM OCUPADOS NAS ESCOLAS DOS NOVOS MUNICÍPIOS DO ESTADO:

- I - 17 (DESESSETE) CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL, CÓDIGO - DAS.101.1.
II - 17 (DESESSETE) FUNÇÕES GRATIFICADAS, DE DIRETOR ADJUNTO e COORDENADOR MUNICIPAL, CÓDIGO - CAI.3.
III - 06 (SEIS) FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SECRETÁRIO DE ESCOLA, CÓDIGO - CAI.1.

ART. 2º - OS CARGOS e FUNÇÕES DECLARADOS VAGOS SERÃO PROVIDOS NAS NOVAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRIADAS e AS QUE VIEREM a SER CRIADAS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de Março de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Portarias SEMED

PORTARIA Nº 331 /96-SEMED

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o art.57, incisos I e III, do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº331/94-PM e finalmente o que consta no Ofício nº086/96-SEMED/PM, datado de 04 de fevereiro de 1996.

RESOLVE :

Art.1º - AUTORIZAR RILDO CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO, Chefe da Divisão de Assistência ao Educando, código DAS.101.1, do Grupo Di. região e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades normais, no período de 16 a 25 de fevereiro de 1996, por encontrar-se de Licença Médica.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16 de fevereiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de Março de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de... Março... de 1996.

PORTARIA Nº 32 /96-

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº321/94-PM, combinado com os arts.196 e 207, da Lei nº8.112/90, e finalmente o que consta no Ofício nº089/96-PM datado de 05 de março de 1996.

RESOLVE :

Art.1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, de 120 dias à servidora NUNIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA, Chefe da Seção de Orientação Educacional, código CAI. 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária-CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de fevereiro à 24 de junho de 1996.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 26 de fevereiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de Março de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de... Março... de 1996.

PORTARIA Nº 33 /96-SEMED

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art.57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e, pelo Decreto nº331/94-PM, e finalmente o que consta no Ofício nº089/96-SEMED/PM, datado de 05 de março de 1996.

RESOLVE :

Art. 1º - DESIGNAR TÂNIA SUELY VASCONCELOS DOS SANTOS CARDOSO, ocupante da categoria funcional de Professora Classe C, subclasse C, nível O1, pertencente ao Cargo de Provimento Efetivo do Município - Prefeitura Municipal, para responder pela titular da Seção de Orientação Educacional, correspondente ao código CAT.201.3, do Grupo de Orelha e Assistência Intermediária-CAL.201, da Secretaria Municipal de Educação, que encontra-se de Licença Maternidade, no período de 26 de fevereiro à 24 de junho de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 26 de fevereiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Março de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Março de 1996.

PORTARIA Nº 134/96-SEMAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto Nº 331/94-PMN, combinado com o Art. 107, § IV, da Lei Nº 133/80-PMN e, o que consta no Ofício nº 036/96-DCP/DP/SEMAD, datado de 05 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR ROSE MARY BELTRÃO PINHO DA SILVA BRITO PESSOA, Chefe da Divisão de Controle de Pagamento, código - DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, para ausentar-se de suas atividades normais, por encontrar-se de Licença Médica, no período de 06 a 08 de março de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de março de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 01 de Abril de 1996

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias do mês de Abril de 1996.

PORTARIA Nº 135/96-SEMAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto Nº 331/94-PMN e, finalmente considerando os termos do Ofício nº 036/96-DCP/DP/SEMAD, datado de 05 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR VANDIR CÉLIO CARDOSO MONTEIRO, pertencente ao Quadro de Servidores Celetista do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Administrador, Classe A, nível O1, para responder pela titular da Divisão de Controle de Pagamento, código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, que encontrava-se de Licença Médica, no período de 06 a 08 de março de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de março de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 01 de Abril de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias do mês de Abril de 1996.

PORTARIA Nº 136/96-SEMAD.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto Nº 331/94-PMN,

combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, o que consta no Processo Administrativo Nº 0023/96-PMN, datado de 11 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, à servidora EDNA SOCORRO PICAÇO DOS SANTOS, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-classe B, Nível O8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 de abril a 16 de julho de 1996, em virtude da servidora haver completado 01 (hum) Quinquênio de efetivo exercício (1987/1992).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 01 de Abril de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias do mês de Abril de 1996.

PORTARIA Nº 137/96-SEMAD.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto Nº 331/94-PMN finalmente o que consta no Ofício nº 039/96-SEMOV, datado de 27 de fevereiro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR EDIR DOS SANTOS JUAREZ, Chefe da Divisão de Construção e Manutenção de Vias Urbanas - código DAS.101.1, para responder cumulativamente pelo Diretor do Departamento de Produção Industrial, correspondente ao código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, que encontra-se em gozo de férias, no período de 01 a 30 de março de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 01 de Abril de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias do mês de Abril de 1996.

PORTARIA Nº 138/96-SEMAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 57, incisos I e III, do Regimento Interno da SEMAD e, pelo Decreto nº 331/94-PMN, e finalmente o que consta no Ofício nº 114/96-SEMUSP, datado de 14 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MARIA DO SAMIRO MONTEIRO DA SILVA, ocupante da categoria funcional de Administradora, classe A, nível O1, pertencente ao Convênio nº 021/90-EMDESUR/PMN, para responder pela assessoria da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, correspondente ao código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que encontra-se de Licença Maternidade, no período de 12 de março a 09 de julho de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de março de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de Abril de 1996

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias do mês de Abril de 1996.